

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR LUIS FERNANDO MENDES BARRIL, EM HOMENAGEM AO RECONHECIMENTO DE SUA DEDICAÇÃO E NOTÁVEL ATUAÇÃO COMO CORRETOR DE IMÓVEIS, CUJA CONTRIBUIÇÃO TEM SIDO ESSENCIAL PARA O FORTALECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos ao LUIS FERNANDO MENDES BARRIL, em homenagem ao reconhecimento de sua dedicação e notável atuação como Corretor de Imóveis, cuja contribuição tem sido essencial para o fortalecimento e a valorização do mercado imobiliário no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A profissão de Corretor de Imóveis exige conhecimento técnico, responsabilidade e conduta ética, sendo essencial para assegurar a intermediação segura e transparente nas negociações imobiliárias. Profissionais que desempenham papel fundamental na concretização do sonho da casa própria e na movimentação do setor imobiliário, um dos pilares da economia local.

Além de representar o compromisso com a legalidade e a confiança, o trabalho desenvolvido pelo homenageado reflete a importância social da profissão, que contribui diretamente para a realização de projetos de vida de inúmeras famílias.

Assim, esta Moção de Aplausos constitui uma justa e merecida homenagem ao profissional LUIS FERNANDO MENDES BARRIL, cuja conduta exemplar e dedicação diária engrandecem a categoria e contribuem para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância da comemoração, não poderíamos deixar de registrar nossas sinceras homenagens às pessoas que, de alguma forma, se destacam em suas áreas de atuação seja profissional, política, social ou familiar, razão pela qual apresentamos esta singela Moção de Aplausos nesta Casa de Leis.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de outubro de 2025.

Dra. Mara - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380039003100320037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

